



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

EDITAL Nº 033/GDG/IFC-CAM/2017, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*, no uso das suas atribuições legais torna pública a abertura de período para inscrições e seleção de estudantes dos cursos superiores e técnicos do IFC – *Campus Camboriú* para atividades de monitoria, nas categorias bolsistas e voluntários, na forma deste Edital de acordo com a Resolução 066 - CONSUPER/2016 e 006 - CONSUPER/2017.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1 Para os fins do disposto neste Edital, considera-se:

I - Monitor: estudante com bom desempenho acadêmico selecionado para desempenhar atividades relacionadas ao ensino, devidamente previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos do Instituto, e condizentes com o seu grau de conhecimento junto à determinada disciplina;

II - Monitoria: a atividade discente relacionada ao ensino que visa proporcionar auxílio à atuação dos docentes em tarefas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem, despertando no monitor o interesse pela docência.

1.2 As atividades de monitoria são de formação, sendo classificadas em duas categorias:

I - Monitoria remunerada por bolsa;

II - Monitoria não remunerada ou voluntária.

Parágrafo único. A monitoria não gera vínculo empregatício.

1.3 As atividades de monitoria não podem ser uma estratégia para compensar carências funcionais.

1.4 Para se inscrever no Programa de Monitoria o estudante deverá atender ao Art. 7º da Resolução 066 - CONSUPER/2016 e da Resolução 006 – CONSUPER/2017.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 As atividades de Monitoria do IFC – *Campus Camboriú* tem como principais objetivos:

I – Despertar no estudante o interesse pelo ensino e oportunizar a sua participação em situações extracurriculares que o conduzam à formação científica, técnica, cidadã e humanitária;

II – Estimular a participação e inserção de alunos no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica do Instituto Federal Catarinense;

III – Auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;

IV – Apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

V – Prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem em disciplinas/componentes curriculares e/ou conteúdo, com a finalidade de superar problemas de repetência escolar, evasão, falta de motivação e deficiência de conhecimentos;

VI – Oportunizar a participação formal de estudantes em eventos de ensino promovidos pela Instituição;

VII – Proporcionar o contato dos estudantes com as atividades de planejamento e desenvolvimento do ensino, contribuindo com a sua formação acadêmica;

VIII – Criar condições para inserção e iniciação da prática da docência, através de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade;

3. DO VALOR, DA QUANTIDADE, DA NATUREZA E FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais mensais para bolsas de monitoria de 20h semanais depositadas diretamente pelo DAP/*Campus Camboriú* na conta-corrente do estudante bolsista, sendo destinada ao auxílio na execução das atividades do programa, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.

3.2 O período de vigência da bolsa é de 4 meses (agosto a novembro/2017).

3.3 As bolsas estarão disponibilizadas da seguinte forma:

Disciplina/Área	CH	Alunos que podem participar	Nº de Vagas	Cursos / Disciplinas Atendidos
Estrutura de Dados / Ciências da Computação	20h	Acadêmicos do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação que foram aprovados nas disciplinas de: - Algoritmos e Programação de Computadores; - Estrutura de Dados.	01	Bacharelado em Sistemas de informação / Estrutura de Dados

3.4. Os horários de execução de cada monitoria estão disponibilizados no Anexo I deste edital.

4. DAS CONDIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

4.1 Para participar das atividades de monitoria, remunerada ou voluntária, o estudante deverá apresentar:

I - Média aritmética das disciplinas ou componentes curriculares cursados com aproveitamento da área de concentração da monitoria;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

II – Não receber bolsa de outra modalidade (pesquisa ou extensão) concedida pelo IFC ou outro órgão financiador.

Parágrafo Único - Monitores voluntários receberão o mesmo tratamento dispensado aos monitores bolsistas; exceto com relação ao pagamento da bolsa.

5. COMPETE AO MONITOR:

5.1 Constituem-se atribuições do monitor:

I – Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:

a) Prestar assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;

b) Contribuir na preparação de atividades teóricas e/ou práticas; e

II – Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades de ensino como semana de curso, exposição tecnológica, feiras de profissões, projetos de ensino, seminários e outros eventos;

III – Cumprir as horas semanais de trabalho conforme previsto no Edital e de acordo com o calendário pré-determinado pelo professor responsável;

IV – Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas semanalmente.

§ 1º O estudante monitor poderá desenvolver grupos de estudos da (s) disciplina (s), componente (s) curricular (es) ou áreas do conhecimento da monitoria.

§ 2º O bolsista deverá reservar no mínimo 50% da carga horária destinada à monitoria para atendimento aos estudantes.

6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS – BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

6.1 O estudante interessado em participar da seleção para as vagas de Atividades de Monitoria deverá apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

I. - Ficha de Inscrição (Anexo II);

II - Atestado de Matrícula no curso especificado no item 3.3 do presente Edital;

III - Cópia do Histórico Escolar do curso especificado no item 3.3 atualizado;

IV - Cópia do CPF;

IV - Cópia do RG;

VI - Carta de motivação (a carta deverá ser escrita de próprio punho, de no máximo uma página) (Anexo III).

6.2 Local, datas e horários de inscrições dos candidatos:

LOCAL	DATA	HORÁRIO
Coordenação de Ensino Superior (CES)	07 a 09 de agosto de 2017	Das 14h as 20h



7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS – BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

7.1 O processo de seleção dos candidatos será Coordenado pela CES e CET e conduzido pelo professor responsável pela monitoria;

7.2 Para efeito da classificação e seleção do estudante bolsista ficam estabelecidas as seguintes pontuações, condicionadas à apresentação comprobatória no ato da inscrição:

ITEM
Média aritmética das disciplinas ou componentes curriculares cursados com aproveitamento da área de concentração da monitoria somada à nota atribuída à carta de motivação (0 a 10).

7.3 A nota final será obtida pela média aritmética dos itens constantes no item anterior.

7.4 Os inscritos serão classificados, por ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida no item 7.3.

7.5 Como critério de desempate, serão considerados os seguintes itens abaixo – apresentados em ordem de relevância:

- I. O estudante que obtiver o melhor resultado na análise da média (componentes curriculares/disciplinas objetos de inscrição);
- II. maior idade;
- III. O estudante que possuir a menor quantidade de reprovações em componentes curriculares.

7.6 Todos os estudantes classificados e que não foram contemplados com bolsa comporão um quadro de reserva e poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades das Atividades de Monitoria.

7.7 Os estudantes classificados e contemplados com bolsa, que não puderem assumir as atividades do programa no dia 14 de agosto de 2017, serão automaticamente repositionados para a última posição da lista de classificação.

7.8 Os estudantes classificados e não contemplados com bolsa, poderão atuar como monitores voluntários.

7.9 Os estudantes atuantes como monitores voluntários terão prioridade na concessão de bolsa caso haja disponibilidade.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

O resultado do processo de seleção será publicado na página do *Campus Camboriú* no endereço eletrônico <http://www.ifc-camboriu.edu.br>. A relação será afixada, também, no mural da Direção-Geral do *Campus Camboriú*.

9. DO CRONOGRAMA

Data	Etapa
04 de agosto de 2017	Lançamento do Edital
07 a 09 de agosto de 2017	Inscrição dos candidatos e entrega da documentação na CET/CES
11 de agosto de 2017	Divulgação dos resultados
14 de agosto de 2017	Início das Atividades de Monitoria

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O monitor poderá ter suas atividades interrompidas nas seguintes situações:

- I - Quando o monitor solicitar cancelamento, trancamento ou desistência junto ao professor responsável pela monitoria;
- II - Quando o monitor não cumprir as atividades previstas no programa de trabalho;
- III - Quando o monitor se ausentar, sem justificativa, por 3 (três) vezes consecutivas das atividades programadas.

10.2 O certificado de conclusão de participação nas atividades será emitido pelo setor de certificação vinculado à Coordenação de Registro Escolar do *Campus* para monitores que tenham cumprido todas as atividades de monitoria. Para os demais, desde que tenham cumprido no mínimo 50% da carga horária prevista para a monitoria, serão conferidas declarações de participação, emitidas pelas CET e CES de acordo com a carga horária executada conforme ficha de frequência conforme Anexo VIII da Resolução nº 006 – CONSUPER/2017, assinada pelo professor responsável pela monitoria.

10.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo Departamento de Desenvolvimento Educacional do *Campus Camboriú*.

Publique-se,

ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

ANEXO I - EDITAL Nº 033/GDG/IFC-CAM/2017

CRONOGRAMAS DE MONITORIA

Disciplina, componente ou área:	Estrutura de Dados – 2ª Fase	
Professor responsável:	Nildo Carlos da Silva	
Dia da semana	Horário	Carga horária
Segunda-feira	13h30 as 17h30	4 h
Terça-feira	13h30 as 17h30	4 h
Quarta-feira	13h30 as 17h30	4 h
Quinta-feira	13h30 as 17h30	4 h
Sexta-feira	13h30 as 17h30	4 h
	Total	20 h
Perfil do monitor: Acadêmico do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação que foi aprovado nas disciplinas de: Algoritmos e Programação de Computadores; Estrutura de Dados.		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

ANEXO II - EDITAL Nº 033/GDG/IFC-CAM/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO– ESTUDANTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO

Nome: _____

Curso: _____ Período do Curso: _____

Monitoria Pretendida: _____

Endereço: _____

Cidade/ Estado: _____ CEP: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de nascimento: _____ Telefone: _____

Endereço Eletrônico: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro conhecer o EDITAL Nº 033/GDG/IFC-CAM/2017 e as Resoluções nº 066 - CONSUPER/2016 e 006 – CONSUPER/2017, bem como concordar com os termos que os regem.

Local e Data: _____

Assinatura: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

ANEXO III - EDITAL Nº 033/GDG/IFC-CAM/2017

CARTA DE MOTIVAÇÃO – ESTUDANTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO

Apresentar um texto de uma página (de próprio punho) descrevendo o interesse em participar das Atividades de Monitoria do IFC- *Campus Camboriú*, ressaltando as motivações.

Nome: _____

Assinatura: _____